

Assunto: Impugnação - Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022

De: Contato Gap Service <contato@gapservice.com.br>

Data: 02/12/2022 21:26

Para: "licitacoes" <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

Sr Pregoeiro,

Segue anexa solicitação de impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº125/2022.

Ats, Gilmar Pereira

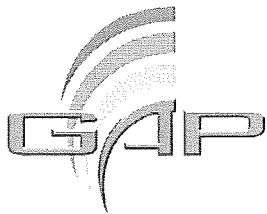
GAP Service Ltda

(31) 99958-5114

—Anexos:—————

Impugnação_021222_ass.pdf

210KB



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

REF.: - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022

GAP SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03735304/0001-95, com sede na rua Vereador Geraldo Pereira, 696, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30720-400, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr Gilmar Aparecido Pereira, respeitosamente apresentar Impugnação do edital do Pregão de Referência, face aos problemas detectados na especificação técnica que, se não corrigidos, poderão impossibilitar a realização do certame e a contratação desejada pela Administração Pública.

I. Da Exposição dos fatos

O edital de referência apresenta falhas graves que precisam ser corrigidas, quais sejam:

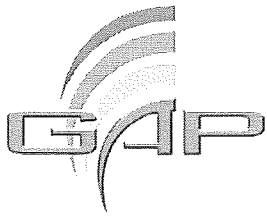
1. Faixa de frequência

O objeto constante no Termo de Referência prevê que o sistema de radiocomunicação locado deverá funcionar na faixa de frequência de 380 Mhz a 400 Mhz.

Ocorre que:

- existem equipamentos e sistemas, no mercado, com essa mesma tecnologia, que trabalham também na faixa de 136 a 174 e na faixa de 403 a 470 MHz; e também existem várias empresas que possuem sistemas operando nessas outras faixas de frequências. Porém, existem poucas empresas que utilizam equipamentos na faixa de frequência de 380 a 400 MHz, o que restringe o número de empresas habilitadas para participar do certame;

- considerando o relevo urbano e rural do município de Santa Luzia, a propagação dos sinais de rádio na faixa licitada tem menor performance que na faixa de 136 a 174 MHz. Portanto, tecnicamente a faixa de 380 a 400 Mhz não é a mais indicada para o sistema licitado pois, para compensar essa "menor performance", faz-se necessário o uso de maior quantidade de equipamentos de infraestrutura, o que aumenta o custo do serviço ofertado.



- considerando que o sistema será LOCADO pelo Município de Santa Luzia, não haverá qualquer prejuízo para esse Contratante se for utilizada outra faixa de frequência, como 136 a 174 MHz, pois os equipamentos e as frequências serão de propriedade da Contratada. Abrir a possibilidade de uso de outras faixas de frequências contribui para redução de custos, pois aumentaria a quantidade de concorrentes na licitação e, conseqüentemente, haveria maior disputa e maior redução do preço de contratação.

- A quantidade de equipamentos de radiocomunicação disponível no mercado é menor na faixa de 380 a 380 MHz do que na faixa de 150 a 170 MHz. Esse fato também contribui para redução da concorrência e aumento do preço do serviço, pois a dificuldade para comprar tais equipamentos é maior.

2. Entrega dos equipamentos

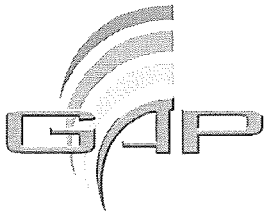
O edital do Pregão de Referência prevê que os equipamentos fornecidos deverão ser NOVOS (sem uso anterior), e que esses equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias após a assinatura do Contrato.

Atualmente o mercado de radiocomunicação tem sofrido com a falta de chips e, conseqüentemente, o tempo de entrega dos fabricantes tem sido superior a 180 dias. Esse fato restringe a participação no certame em pauta àquelas empresas que possuem estoques de equipamentos novos. Trata-se de equipamentos caros e de difícil "saída", e poucas empresas trabalham com estoque desses equipamentos.

Isso reduzirá de maneira significativa a concorrência, e poderá até mesmo fracassar o certame.

Para minimizar esse problema, bom seria o município permitir, além da utilização de outras faixas de frequências, também o uso de equipamentos USADOS EM BOM/EXCELENTE estado de conservação.

Ressaltamos que, se permanecer a atual especificação do edital, os equipamentos entregues serão NOVOS apenas no momento da entrega, ou seja, momentos depois já terão características de USADOS. Relevante, também, é que a contratada será obrigada a manter e garantir a qualidade de funcionamento dos equipamentos.



II. DA CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que há flagrante restrição da concorrência no edital de referência, o que contraria os ditames da Lei 8666/93. Se o certame for adiante, sem a correção das restrições supracitadas, haverá significativa perda para o Erário Público. Mais econômico para o Município de Santa Luzia seria abrir a possibilidade de utilização de outras faixas de frequências e também permitir o uso de equipamentos USADOS EM BOM/EXCELENTE estado de conservação.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicitamos que o edital seja temporariamente suspenso para ajuste e correção das falhas apontadas, especialmente para que seja permitido:

1. o uso de qualquer faixa de frequência permitida para a tecnologia de radiocomunicação digital DMR;
2. a entrega de equipamentos usados em BOM/EXCELENTE estado de conservação.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022

GILMAR APARECIDO
PEREIRA:48979465653

Assinado de forma digital por GILMAR
APARECIDO PEREIRA:48979465653
Dados: 2022.12.02 21:15:19 -03'00'

GAP Service Ltda – CNPJ: 03735304/0001-95

Gilmar Aparecido Pereira - CPF: 489794656-53 / CI: M-3.617971

Diretor da GAP Service Ltda